



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.670, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Altera o Art. 12, Grupo I, II, III, IV da Lei Municipal nº 4.112/2013, referente à majoração do número de vagas e descrição dos cargos do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 12, Grupos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 4.112, de 08 de agosto de 2013, criando cargos e aumentando o número de vagas disponíveis para a ocupação, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – GRUPO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS

CARGOS P/CLASSE	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	CÓDIGO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE : TOTAL DE CARGOS: 04 (Quatro)		
01.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAS.10.1.D.13
02.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAS.10.1.C.13
02.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAS.10.1.B.13
04.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAS.10.1.A.13
FISCAL: TOTAL DE CARGOS: 05 (Cinco)		
01.....	FISCAL.....	SAS10.3.D.12
02.....	FISCAL.....	SAS.10.3.C.12
03.....	FISCAL.....	SAS.10.3.B.12
05.....	FISCAL.....	SAS.10.3.A.12

II – GRUPO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGO P/CLASSE	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	CÓDIGO
FARMACEUTICO: TOTAL DE CARGOS: 02 (Dois)		
01.....	FARMACÊUTICO.....	SAS.20.1.D.14
01.....	FARMACÊUTICO.....	SAS.20.1.C.14
01.....	FARMACÊUTICO.....	SAS.20.1.B.14
02.....	FARMACÊUTICO.....	SAS.20.1.A.14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: TOTAL DE CARGOS: 07 (Sete)

01.....	ASSISTENTE SOCIAL.....	SAS.20.2.D.14
02.....	ASSISTENTE SOCIAL.....	SAS.20.2.C.14
03.....	ASSISTENTE SOCIAL.....	SAS.20.2.B.14
07.....	ASSISTENTE SOCIAL.....	SAS.20.2.A.14

ENFERMEIRO: TOTAL DE CARGOS: 15 (Quinze)

03.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.D.14
06.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.C.14
08.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.B.14
15.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.A.14

FISIOTERAPEUTA: TOTAL DE CARGOS: 04 (Quatro)

01.....	FISIOTERAPEUTA.....	SAS. 20.5.D.14
02.....	FISIOTERAPEUTA.....	SAS. 20.5.C.14
03.....	FISIOTERAPEUTA.....	SAS. 20.5.B.14
04.....	FISIOTERAPEUTA.....	SAS. 20.5.A.14

NUTRICIONISTA: TOTAL DE CARGOS: 05 (Cinco)

01.....	NUTRICIONISTA.....	SAS. 20.6.D.14
02.....	NUTRICIONISTA.....	SAS. 20.6.C.14
03.....	NUTRICIONISTA.....	SAS. 20.6.B.14
05.....	NUTRICIONISTA.....	SAS. 20.6.A.14

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: TOTAL DE CARGOS: 15 (Quinze)

02.....	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	SAS.20.22.D.12
03.....	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	SAS.20.22.C.12
06.....	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	SAS.20.22.B.12
15.....	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	SAS.20.22.A.12

ODONTÓLOGO: TOTAL DE CARGOS: 06 (Seis)

01.....	ODONTÓLOGO.....	SAS.20.23.D.14
02.....	ODONTÓLOGO.....	SAS.20.23.C.14
03.....	ODONTÓLOGO.....	SAS.20.23.B.14
06.....	ODONTÓLOGO.....	SAS.20.23.A.14

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: TOTAL DE CARGOS: 06 (Seis)

01.....	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.....	SAS.20.24.D.10
02.....	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.....	SAS.20.24.C.10
03.....	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.....	SAS.20.24.B.10
06.....	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.....	SAS.20.24.A.10

MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TOTAL DE CARGOS: 01 (Um)

01.....	MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	SAS.20.25.D.14
01.....	MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	SAS.20.25.C.14
01.....	MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	SAS.20.25.B.14
01.....	MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	SAS.20.25.A.14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

IV – GRUPO DE OBRAS PÚBLICAS – 40

CARGOS P/CLASSE	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	CÓDIGO
ENGENHEIRO: TOTAL DE CARGOS: 02 (Dois)		
01.....	ENGENHEIRO.....	OP.40.1.D.14
01.....	ENGENHEIRO.....	OP.40.1.C.14
01.....	ENGENHEIRO.....	OP.40.1.B.14
02.....	ENGENHEIRO.....	OP.40.1.A.14
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: TOTAL DE CARGOS: 03 (Três)		
01.....	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AF.40.5.D.13
02.....	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AF.40.5.C.13
02.....	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AF.40.5.B.13
03.....	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AF.40.5.A.13
COVEIRO: TOTAL DE CARGOS: 02 (Dois)		
01.....	COVEIRO.....	AF.40.1.D.07
01.....	COVEIRO.....	AF.40.1.D.07
01.....	COVEIRO.....	AF.40.1.D.07
02.....	COVEIRO.....	AF.40.1.D.07

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.112/2013.

Art. 3º Ficam revogadas as Lei Municipais: nº 4148/2013, nº 4176/2014 nº 4157/2023, nº 4459/2022, nº 4535/2023 e nº 4635/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS

FUNCIONAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS.20.14 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referentes a Serviço Social; Promover o recolhimento de crianças e adultos abandonadas, para tanto, podendo valer-se de outros órgãos municipais; Orientar e incentivar entidades para a implantação de creches; Planejar e promover inquérito sobre a situação social de escolares e sua família; Encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos e dar assistência aos familiares; Orientar a investigação sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; Prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias; Promover a reintegração dos apenados na família e na sociedade; Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Realizar a interpretar pesquisas sociais; Cooperar com as autoridades visando a medida de alcance social; Identificar a viabilizar recursos comunitários; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Curso Superior com habilitação na área de atuação, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA

30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "14" (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS.20.14 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos servidores; proceder a análise dos cargos e funções sob ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições ou programas assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta, e outros na mesma linha; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, social e profissional do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos em geral; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; sempre que solicitado, realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades individual, familiar e em grupo; disponibilizar-se para participar de grupos de trabalho, em atendimento a programas governamentais federal, estadual e municipal; desenvolver técnicas de resgate da autoestima e recriação de projetos de vida no trabalho com jovens e idosos; desenvolver outras atividades afins

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Curso Superior com habilitação na área de atuação, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão 14" (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS. 22.12 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver suas ações de Técnico em Enfermagem nos espaços das Unidades de Saúde da Família e no domicílio/comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde e demais atividades pertinentes ao cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Técnico em Enfermagem completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem;
- d) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "12" (doze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS.23.14 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento; atender, orientar e executar tratamento odontológico; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; participar, conforme a política de saúde municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Odontologia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo ou Cirurgião-Dentista;
- d) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRORS).

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "14" (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS 24.10 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência odontológica, auxiliar nas atividades de planejamento e organização. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; organizar e executar atividades de higiene bucal; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento diário/mensal; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecção; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; participar de programas de educação continuada; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Formação: Ensino Médio completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal;
- d) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRORS).

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "10" (dez) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS.25.14 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar serviços relacionados a medicina veterinária dentro dos programas públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Integrar a equipe de Vigilância em Saúde; coordenar o programa de controle de zoonoses, assim como realizar coleta de material encefálico de animais quando necessário; auxiliar na Vigilância Sanitária; fazer campanhas de controle de doenças animais, transmissíveis ou não; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Medicina Veterinária;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário;
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

CARGA HORÁRIA

33 (trinta e três) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "14" (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Atividades de Saúde e Ação Social - CÓDIGO: Sigla: SAS.20.14 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar o desenvolvimento e a realização de atividades físicas com os usuários do sistema de Saúde Municipal, bem como nos estabelecimentos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividades corporais físico-práticas, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes PSF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades corporais físico-práticas e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Curso Superior completo em Educação Física, Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFRS).

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão 14 (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Grupo de Administração Geral - CÓDIGO: Sigla: AG.30.16 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

PROCURADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo desenvolvimento de peças jurídicas, bem como pesquisa, estudo e elaboração de normas, pareceres, anteprojetos e informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Representar judicial e extrajudicialmente o Município; exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica da Administração direta; realizar estudos para orientar a atuação jurídica da Administração Municipal, visando fixar a interpretação das leis a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal direta, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas, nos termos desta Lei; assessorar a Fazenda Municipal perante os tribunais de contas; prestar assessoramento técnico, cooperando e na elaboração legislativa; elaborar pareceres jurídicos nos assuntos pertinentes a administração pública; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; manifestar-se nos processos administrativos que tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais em que figure o Município como parte; manifestar-se nos processos que versem sobre permissão, concessão administrativa de uso, desafetação, alienação, doações e autorização de uso de bens imóveis municipais; elaborar pareceres opinativos em procedimentos licitatórios, de contratação direta e quaisquer outros previstos pela legislação vigente; manifestar-se previamente à celebração de termos de ajustamento de conduta - TAC, termos de compromisso, termos de parceria, contratos de gestão e congêneres e quaisquer outras formas de atuação conjunta com o terceiro setor; exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Curso Superior Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA

33 (Trinta e três) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "16" (dezesseis) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Grupo de Administração Geral - CÓDIGO: Sigla: AG.30.14 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o assessoramento em assuntos administrativos, bem como pesquisa, estudo e elaboração de normas, pareceres, anteprojetos e informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; atender, no âmbito administrativo os processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários Municipais; auxiliar as unidades administrativas do Município, no que diz respeito a pessoal, orçamentos e projetos; atender a consultas, em âmbito administrativo, em especial processos que exijam interpretação de textos legais; elaborar expedientes administrativos, atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, ordem de serviço e demais que lhe forem solicitados; analisar a regularidade de documentos pertinentes a receita e despesa, folha de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos, patrimônio e outros, quando solicitado; elaborar em conjunto com a Secretaria da Fazenda, a Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Pluri Anual e planos de investimento; supervisionar, coordenar e acompanhar programas de desenvolvimento e de projetos de investimento; assessorar o Prefeito nas questões de âmbito administrativo; Emitir verbalmente, ou por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os necessários estudos e pesquisas de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder as consultas verbais ou escritas sobre interpretações de textos legislativos que interessem ao serviço público municipal; Minutar contratos ou outros documentos de importância, tais como: termos de compromisso e responsabilidade; Minutar contratos de concessão de serviços públicos, opinando sobre o seu aspecto jurídico; Propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; Realizar estudos que objetivem operações de compra e venda de imóveis para execução de projetos; Realizar pesquisas e estudos necessários ao fomento do cooperativismo no Município; Organizar e distribuir formulários específicos para coleta de informações, objetivando estudos para elaboração de planos e programas; Elaborar programa de investimentos e orçamento plurianual de investimentos; Efetuar estudos gerais sobre mercados, condições de produção, recursos naturais, fontes de energia, comércio interno, intermunicipal e internacional, condições da indústria do Município, em confronto com outros centros industriais; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Curso Superior nas de áreas de administração e suas habilitações, economia, contabilidade, direito, secretariado, tecnólogo processos gerenciais, Tecnólogo em gestão de recursos humanos, tecnólogo em gestão de pessoas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA

33 (Trinta e três) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "14" (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

Grupo de Administração Geral - CÓDIGO: Sigla: AG.40.07 Classe: A,B,C,D

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

COVEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável por abrir covas e cuidar dos espaços fúnebres nos cemitérios, mantendo-os sempre organizados. É a pessoa que realiza os enterros, preparando do local para receber as urnas. Realiza a exumação, quando necessário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Abrir sepulturas, verificando a disponibilidade e localização segundo normas e exigências, remove tampão, lajes, verifica medidas de sepulturas e caixões; organizar a sepultura, se ocupada por ente enterrado anteriormente, observado o prazo para nova reutilização da sepultura; auxilia na colocação do caixão dentro da sepultura, fechar e datar gavetas, encaixar lajes e tampão, selar gaveta, colocar coroa de flores, limpar local; Zelar pela limpeza e manutenção do cemitério e dos equipamentos, realizando capinas e outras tarefas correspondentes; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio e conservação de árvores e espécies ornamentais; preparar massa com argamassa e concreto; executar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Ensino Fundamental Incompleto, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA

44 (Quarenta e Quatro) horas semanais

REMUNERAÇÃO

Padrão "07" (sete) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.